



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

7.537

FOLHA

01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 004465.2.0007537-87

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 14/05/2013

IMÓVEL:- UMA CASA sob o nº 234, situada à Rua A-15, do Conjunto Residencial "Ajuricaba I", quinto distrito imobiliário desta cidade, construída de alvenaria de pedra e tijolos, coberta de telhas de cimento amianto, apoiadas em estrutura de madeira, padrão 1/30, contendo internamente: Varanda, sala de estar/jantar, circulação, um quarto, cozinha e W.C. com banho, ocupando uma área construída de 30,00m², edificada em terreno próprio de forma retangular, medindo 15,00m de frente, por 20,00m de fundos, com uma área de 300,00m², abrangendo um perímetro de 70,00mls, limitando-se ao Norte, com a casa nº 236, por uma linha de 20,00m; ao Sul, com a casa nº 2332, por uma linha de 20,00m; a Leste, com a casa nº 219, por uma linha de 15,00m; e, a Oeste, com a Rua A-15, para onde faz frente, por uma linha de 15,00m; Imóvel este adquirido pelos proprietários por compra de Lucimar Monteiro, pelo valor de R\$ 363,63 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 6º Ofício desta cidade, datada de 18 de agosto de 1994, livro 108, fls. 130.-

PROPRIETÁRIOS:- ERNANI DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 0105508-9-SSP-AM e do CPF/MF nº 013.292.272-04 e sua esposa JANINA MORAIS GUIMARÃES, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 0098263-8-SSP-AM e do CPF/MF nº 114.439.522-49, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, livro 2-Registro Geral, sob o nº R-2/21.709, matrícula 21.709, fls. 01v, datado de 22 de agosto de 1994.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).-

R-1/7.537 - Manaus, 14 de maio de 2013. Protocolo 10.886, livro 1-E.-

TRANSMITENTE:- Espólio de Ernani dos Santos Guimarães, no ato representado por sua inventariante Janina Moraes Guimarães, supra qualificada.-

ADQUIRENTE:- KARLEN FABIOLA MORAIS GUIMARÃES, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 1515065-8-SSP-AM e do CPF/MF nº 646.365.502-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua A 11, nº 11, Cj. Ajuricaba, Alvorada.-

VALOR DE AVALIAÇÃO:- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).-

VALOR DE AVALIAÇÃO DO I.T.C.M.D.:- R\$ 77.214,42 (setenta e sete mil duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).-

TÍTULO:- Inventário e Partilha de Bens.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, livro 1994, fls. 134/135, datada de 15 de abril de 2013.-

CONDIÇÕES:- Certifico que o presente registro foi lavrado na forma da Lei nº 11.441, de 04/01/2007, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11/01/1973 - Código de Processo Civil - disciplinada pela Resolução nº 35, de 24/04/2007 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, a adjudicação, foi realizada com amparo no artigo 26 da Resolução nº 35 de 24/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que disciplina a aplicação da Lei nº



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA
7.537

FOLHA
01V
VERSO

CNM: 004465.2.0007537-67

11.441 de 04/01/2007. Foram observados os requisitos necessários para tal, assim como comprovado por intermédio da apresentação da guia de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens ou Direitos "Causa Mortis", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em 19/10/2012, assinado pelo Sr. Leonardo Lins Cunha (Avaliador ITCMD), onde consta a avaliação do imóvel seu objeto em R\$ 77.214,42 (setenta e sete mil duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Certifico também, que os demais termos, condições e acordos aqui não mencionados, encontram-se inseridos na Escritura pública que serve de título para este registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AQ137982-54 - Protocolo 10886 - Livro 2 - Nº 7537 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 14/05/2013 13:57:37 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: 24BE-2F56-6744-1A73 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.

REGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOVERNES GONÇALVES LEITE).

R-2/7.537 - Manaus, 15 de Junho de 2020. Protocolo nº 31.218, Livro 1.-

TRANSMITENTE:- Karlen Fabíola Moraes Guimarães, anteriormente qualificada.-

INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco/SP.-

ADQUIRENTE(S):- LEANDRO DOS SANTOS SANCHES, solteiro, maior, capaz, empresário sócio, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 918496403-SSP/BA, e do CPF. nº 828.256.615-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Torquato Tapajós, nº 1430, Tarumã.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais) com recursos próprios; e, o restante R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil quinhentos reais) por intermédio do financiamento concedido pelo Credor.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.:- R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).-

TÍTULO:- Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato nº 000986531-4), datado da cidade de São Paulo/SP, de 09/04/2020, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044658R52R2TZ8299GA13 - Protocolo 31218 - Livro 2 - Nº 7537 - Reg./Av.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGWNC-YDM7Q-K5N5K-9EDXU>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA
7.537

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 14/05/2013
Manaus,

2 - Data/Hora de utilização: 15/06/2020 10:24:35 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-3/7.537 - Manaus, 15 de Junho de 2020. Protocolo nº 31.218, Livro 1.-

CREDOR FIDUCIÁRIO:- Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- LEANDRO DOS SANTOS SANCHES, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil quinhentos reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- O prazo de reembolso será em 240 meses, sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato ora registrado de R\$ 1.353,17 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) com o primeiro vencimento para 09/05/2020, e os demais como consta no instrumento que serve de título para esse registro.-

JUROS: Taxa nominal de 7,07% a.a, correspondente a taxa efetiva de 7,30% a.a.-

DA MORA:- Quaisquer quantia devidas pelo(a/s) devedor(a/es) por força do instrumento que serve de título para esse registro, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "pro rata die", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do governo federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal. A mora do(s) devedor (es) resultara do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: juros remuneratórios, as mesmas taxas previstas neste instrumento, incidente sobre o valor da dívida; juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra A.1 do contrato que serve de título para este registro; multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.-

DAS GARANTIAS:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato nº 000986531-4), datado da cidade de São Paulo/SP, de 09/04/2020, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGWNC-YDM7Q-K5N5K-9EDXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0007537-67

MATRÍCULA
7.537

FOLHA
02V
VERSO

CONDIÇÕES:- Todas as demais cláusulas e condições aqui não mencionadas, mas inseridas no Instrumento Particular que serve de Título para esse Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465B2ZFWFKRHM4GPK81 - Protocolo 31218 - Livro 2 - Nº 7537 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 15/06/2020 10:24:34 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 48.324, de 17/06/2026.-

AV-4/7.537 - Manaus, 18 de Junho de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de São Bernardo do Campo/SP, 26/05/2026, expedido pelo Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, o fiduciante **LEANDRO DOS SANTOS SANCHES**, anteriormente qualificado, intimado através da publicação por Edital Eletrônico, nos dias 19, 20 e 23/02/2026, via portal do Registro de Imóveis do Brasil, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 3, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGWNC-YDM7Q-K5N5K-9EDXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0007537-67

MATRÍCULA

7.537

FOLHA

03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

14/05/2013

Manaus,

laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446534NL3N4E5FSAKE99 - Protocolo 48324 - Livro 2 - Nº 7537 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 18/06/2026 11:13:54 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

Protocolo L1: 48.359, de 19/06/2026.-

R-5/7.537 - Manaus, 24 de Junho de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de São Bernardo do Campo/SP, de 26/05/2026, dirigido a este Cartório, pelo credor BANCO BRADESCO S/A, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de: LEANDRO DOS SANTOS SANCHES, anteriormente referido e qualificado, **propriedade essa consolidada em nome de: BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, credor, sediado em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa á Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, ao Instrumento Particular (Contrato nº 000986531-4), datado da cidade de São Paulo/SP, de 09/04/2020, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, objeto dos registros imobiliários n.s 2 e 3, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 8098/2026, Nosso Número: 11000003752576170, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGWNC-YDM7Q-K5N5K-9EDXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0007537-67

MATRÍCULA

7.537

FICHA

03V

VERSO

intermédio da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF, que avaliou o imóvel em R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465PCO2EIMD5HE67E55 - Protocolo 48359 - Livro 2 - Nº 7537 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 24/06/2026 12:25:54 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo 48.359, de 19/06/2026.-

AV-6/7.537 - Manaus, 24 de Junho de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.046-170.**

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465R4LIM7DQ1HFL6W06 - Protocolo 48359 - Livro 2 - Nº 7537 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 24/06/2026 12:25:52 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROV. 195/2025.) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO:** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN004465XE41PFMNPXNF4187 - Pedido: 91566 - Data/Hora de utilização: 22/07/2026 14:04:35 - Emitido por LUIZA VITORIA DA SILVA E SILVA - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé. Eu, subscrevo e assino digitalmente.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGWNC-YDM7Q-K5N5K-9EDXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr